DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023 **Ano VI | Edição nº 695** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Extrato 2
Homologação / Adjudicação 2
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, o Edital (Republicado) do Pregão Presencial nº **004/2023**, que dispõe sobre **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE LUTÉCIA/SP",** do Edital nº 017/2023 (Republicado) e anexos. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: o recebimento dos envelopes dar-se-á no dia 30/10/2023, às 09:00 horas.** Esclarecimentos e impugnações: Seção de Licitações, sito à Praça Arlindo Eiras, nº 125, Centro, na cidade de Lutécia/SP - CEP: 19.750-000, ou no e-mail: licitacao@lutecia.sp.gov.br. O Edital na íntegra poderá ser solicitado por e-mail licitacao@lutecia.sp.gov.br ou Telefone (18) 3368-1105. Lutécia, 16 de outubro de 2023. ASS: Laudemir Leati (Prefeito Municipal)

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMOS DE ADITAMENTOS N.º 044, 045, 046 e 047/2023.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA", A SABER: MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESF, MÉDICO CARDIOLOGISTA E MÉDICO DO TRABALHO, PEDIATRA E FONOAUDIÓLOGO, respectivamente.

PROCESSO Nº 0120/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.

CONTRATOS N° 0163, 0164, 0165 e 0166/2022, respectivamente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CONTRATADAS: ANA JÚLIA FELICIANO CARDOSO MAIA LTDA, com o valor GLOBAL de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), SOLUTION GESTÃO PÚBLICA, com o VALOR GLOBAL de R$ 163.920,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos e vinte reais), JORD – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o VALOR GLOBAL de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) e PRISCILA CANEVARI REIS, com o VALOR GLOBAL de R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reias), respectivamente.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

VIGÊNCIA: 03/10/2023 a 03/10/2024

.....

TERMO DE ADITAMENTO N.º 048/2023
01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, GERENCIAMENTO, FINANCEIRO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA, FINANCIAMENTO DO SUS, PLANEJAMENTO, PROJETOS E PROGRAMAS DO MS NA ATENÇÃO BÁSICA E ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

PROCESSO Nº 056/2023

DISPENSA Nº 037/2023

CONTRATO Nº 057/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CONTRATADA: 50.279.075SÉRGIO APARECIDO RIBEIRO

CNPJ 50.279.075/0001-21

VALOR MENSAL: R$ 3.485,00 (Três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais

VALOR GLOBAL: R$ 17.425,00 (Dezessete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGÊNCIA: 17/10/2023 a 17/03/2024

.....

Extrato

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 104/2023

DISPENSA Nº 065/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

CONTRATADA: LEANDRO DE LIMA PRAES 38785476846, CNPJ nº 46.344.387/0001-02

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO CONVENCIONAL E RECICLAGEM NA EMEIF ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA, MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP".

VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 10/10/2023

VIGÊNCIA: 11/10/2023 à 10/11/2023

.....

Homologação / Adjudicação

Extrato de Homologação e Adjudicação:

Homologo e Adjudico *O Processo* 098/2023, *Convite 009/2023*, Cujo Objeto é a **"CONTRATAÇÃO, POR EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL – COBERTURA METÁLICA DA ARQUIBANCADA, NA RUA BERNARDINO GARROSSINO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA",** a Empresa **CLÁUDIO DA ROCHA DOS SANTOS LANCHONETE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.381.511/0001-82, com o valor de com o valor de **R$ 135.740,77 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos**) **Lutécia/SP, 16 de outubro de 2023.** Assinado: Laudemir Leati (Prefeito Municipal)

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CADASTRO EMERGENCIAL – 02/2023

Cadastro Emergencial de Análise de Títulos para a contratação por PRAZO DETERMINADO de servidores para as funções de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II (Educação Física, Artes, Inglês), para atuar e suprir necessidade de excepcional interesse público do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Lutécia, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A contratação para as funções Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II (Educação Física, Artes, Inglês), Professor PEB I ou II com habilitação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, por tempo determinado está pautada no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, na lei municipal 23/2011 de 05 de julho de 2011, artigo 6º, Parágrafo Único, e pelas regras contidas no presente edital.

1.2 – O presente CADASTRO EMERGENCIAL visa suprir a necessidade de substituição temporária de classes/e ou aulas de professores regentes por motivos de afastamentos como Licença Médica, Licença Gestante, Licença Prêmio, Abonadas, não podendo ultrapassar 40 horas semanais.
1.3 – O Cadastro Emergencial será conduzido por uma Comissão Organizadora e Avaliadora, composta por quatro (04) membros sendo designados através do presente edital, com poderes especiais para:

1.3.1 – Receber as inscrições e documentações exigidas;
1.3.2 – Analisar os documentos comprobatórios dos classificados;
1.3.3 – Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
1.3.4 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Cadastro Emergencial.
1.3.5 – Ficam designados os servidores: Celia Aparecida Reginato, Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Eliane Piedade Gomes Monteiro, Diretora da EMEIF. Antonio Monteiro da Silva, Gisleine Regina Lourenço, vice-diretora, Vanessa Magosso dos Santos Savian, Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, para constituírem Comissão Organizadora e Avaliadora.

2. DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
PEB I (Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais)	Licenciatura Plena em Pedagogia
PEB II –Inglês, Arte, Educação Física	Licenciatura Plena na área específica do Componente Curricular e, para Educação Física, registro no CREF devidamente válido
Professor PEB I ou II com habilitação em Educação	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da Educação com Especialização em

Especial ou Atendimento Educacional Especializado - AEE	Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado - AEE

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas nos dias **18 e 19/10/2023**, das **08:00 às 11:00 horas** e das **13:00 às 16:00 horas**, na sede da EMEIF Antonio Monteiro da Silva, Centro, Lutécia, São Paulo.

3.2 – A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo candidato.

3.3 – O candidato deverá ler atentamente o Edital de Abertura e, somente então por meio do preenchimento da ficha de inscrição, modelo conforme o ANEXO I do presente edital, e entrega da documentação comprobatória, realizar a inscrição.

3.3.1 – É da inteira responsabilidade do candidato preencher a ficha de inscrição, devendo entregar a mesma, corretamente preenchida, no ato da inscrição.

3.3.2 – O candidato deverá entregar toda a documentação inerente à inscrição para a devida conferência.

3.4 – O candidato, ao entregar sua ficha de inscrição, concordará com as regras previstas neste edital e declarará, sob as penas da lei:

– Ser brasileiro nato, ou, sendo estrangeiro, atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;
– Ter ou completar 18 (dezoito) anos até a data posse ou ser emancipado legalmente;
– Estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;
– Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
– Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
– Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
– Não ter antecedentes criminais, que impeçam a contratação;
– Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos;

3.5 – Consideram-se cópias simples acompanhadas do original, títulos e certificados previstos neste Edital, os quais serão relacionados na ficha de inscrição, conferidos e lacrados em envelope assinado pelo servidor que receber a inscrição e pelo candidato.

3.6 – Acarretará a eliminação sumária do (a) candidato (a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla das normas estipuladas neste edital.

4. DA FORMAÇÃO MÍNIMA, ANÁLISE DE TÍTULOS

4.1 – As inscrições protocoladas na EMEIF Antonio Monteiro da Silva no período previsto no item 3.1 deste edital só serão consideradas válidas se delas constarem todos

os documentos necessários à apuração da pontuação do candidato, não sendo permitida a juntada posterior de documentos.

4.2 – Documentos que não forem apresentados acompanhados do original, não serão considerados para fins de pontuação.

4.2.1 – Certidões, certificados e demais documentos extraídos de sites da internet serão submetidos à análise pela Comissão de Análise do Cadastro Emergencial que, após conferência, serão validados pela Comissão Avaliadora e Organizadora.

4.3 – Finalizado o período de inscrição, o expediente da EMEIF Antonio Monteiro da Silva remeterá todos os documentos para a Comissão de Análise que, em reunião, verificará, controlará e conferirá a documentação entregue pelos inscritos, procedendo à aplicação da pontuação prevista neste Edital, para cada um dos documentos apresentados.

4.4 – A ordem de classificação para as substituições em caráter temporário será definida considerando os seguintes critérios:

Formação Mínima Exigida para a Função	Sem Pontuação	Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Acadêmico OU Diploma da Graduação exigido, conforme quadro do Item 2 deste edital, e registro no conselho da classe (quando exigido para a função)
Pós-graduação lato sensu na área da Educação, em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas	1,0 (um) ponto por certificado, até no máximo 3,0 (três) pontos	Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Acadêmico OU Diploma da Pós-graduação
Pós-graduação strictu sensu na área da Educação, em nível de Mestrado	3,0 (três) pontos por certificado, até no máximo um certificado	Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Acadêmico OU Diploma da Pós-graduação
Pós-graduação strictu sensu na área da Educação, em nível de Doutorado	4,0 (quatro) pontos por certificado, até no máximo um certificado	Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Acadêmico OU Diploma da Pós-graduação
TOTAL	**Máximo de 10,0 (dez) pontos**	

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6-. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 – Ocorrendo igualdade de nota final, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:

- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- Maior pontuação nos títulos de pós-graduação lato e stricto sensu, previstos no item 4.4 deste Edital;

7. DA HOMOLOGAÇÃO, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 – A lista classificatória, dispondo do Resultado final, será publicada no Mural da EMEIF. Antonio Monteiro da Silva, Diário Oficial do município e site da Prefeitura Municipal de Lutécia.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Os candidatos classificados no Cadastro Emergencial serão convocados de acordo com a demanda das Unidades Escolares deste município.

8.2 – Caso o candidato classificado seja contratado e não atenda aos requisitos mínimos exigidos para exercício do cargo e demandas das unidades escolares (horário, normas e regras, assiduidade, comprometimento e aptidão) o mesmo terá seu contrato excluído, visto que é necessário atender os motivos descritos no Item 1.2 e 3.4 deste edital.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 – O cronograma do Cadastro Emergencial é o constante do quadro a seguir, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

DATAS	ETAPAS
17/10/2023	Divulgação do Edital do Cadastro Emergencial
18 e 19/10/2023 Das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas	Período de Inscrições
20/10/2023	Período de Análise dos Documentos e Publicação do Resultado final.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.1 – O candidato poderá obter informações referentes ao Cadastro Emergencial regido por este Edital, junto ao Departamento Municipal de Educação de Lutécia ou EMEIF Antonio Monteiro da Silva.

10.2 – É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pelo responsável por este Cadastro Emergencial.

10.3 – Não haverá inscrição nem juntada de documentos fora das datas previstas neste Edital.

10.4 – Os candidatos aprovados no Cadastro Emergencial serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

10.5 – O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e demais dados de contato perante do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

10.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

10.7 – A inexatidão de declarações ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente ao ato de inscrição, importarão na nulidade da classificação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes.

10.8 – A lista classificatória homologada, resultante do Cadastro Emergencial regulado por este Edital terá vigência até 31 de dezembro de 2023, porém não anula ou sobressai ao Processo Seletivo vigente. Os classificados na lista de Cadastro Emergencial só serão chamados na ausência de interessados classificados no Processo Seletivo nº 01/2023 para eventuais substituições.

10.9 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lutécia, 16 de Outubro de 2023.

Célia Aparecida Reginato
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
RG: 26.798.395-5
CPF: 138.138.478-10

Eliane Piedade Gomes Monteiro
Diretora da EMEIF Antonio Monteiro da Silva
RG: 25.659.793-5
CPF: 283.502.538-35

CADASTRO EMERGENCIAL 02/2023

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO/ FUNÇÃO PLEITEADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

( ) PEB I
( ) PEB I ou PEB II com especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado
( ) PEB II – Arte
( ) PEB II – Educação Física
( ) PEB II - Inglês

NOME DO CANDIDATO:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	
CPF:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO- CEP: BAIRRO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDIDATO: (cópias apresentadas junto com o original para devida conferência)	( ) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso Superior, acompanhado do Histórico Acadêmico ou Diploma de Graduação exigido para a função. ( ) Cópia do Registro CREF (apenas para PEB II – Educação Física). ( ) Cópia de Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Acadêmico ou Diploma de Pós-graduação lato sensu na área da Educação, em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas; ( ) Cópia de Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Acadêmico ou Diploma de Pós-graduação strictu sensu na área da Educação, em nível de Mestrado; ( ) Cópia de Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Acadêmico ou Diploma de Pós-graduação strictu sensu na área da Educação, em nível de Doutorado.

Lutécia, ___ de outubro de 2023.

_____
Assinatura do Candidato
CPF.: